Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2022

Institui e disciplina a concessão de Diploma de Honra ao Mérito na esfera da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de das atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito a cidadãos residentes no Município de Domingos Martins que reconhecidamente tenham prestado serviços à população.

Parágrafo único – O reconhecimento dos serviços prestados pelo cidadão na forma deste artigo é caracterizado da seguinte forma:

I - ato de honorabilidade social, ato de abnegação, sacrifício ou heroísmo;
II - desempenho de atividade científica, cultural ou empresarial;
III - desempenho de atividade em saúde e assistência social;
IV - desempenho de atividade rural e ambiental.

Art. 2º A concessão do Diploma de Honra ao Mérito será precedida de análise da Comissão Especial de estudos de título de cidadania, conforme §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.684, de 26 de agosto de 2004.

Parágrafo único. Cada vereador poderá indicar até duas personalidades durante a Legislatura para recebimento do Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 3º A data de entrega do Diploma de Honra ao Mérito será definida pelo presidente da Câmara, juntamente com o cerimonial, avaliadas as disponibilidades de ordem econômica e administrativa.

Parágrafo único. O Diploma não poderá ser concedido ao cidadão, mais de uma vez.

Art. 4º Para fins históricos fica preservado o Diploma de Honra ao Mérito concedido ao cidadão Ilmar Kiefer (in memoriam), conforme disposto no Art.3º, do Decreto Legislativo nº 144, de 8 de outubro de 2014.

Art. 5º - Fica padronizado o seguinte texto impresso em papel para o Diploma de Honra ao Mérito:

"A Câmara Municipal de Domingos Martins, por meio do vereador..... concede o Diploma de Honra ao Mérito ao (cidadão) em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população martinense, contribuindo para o desenvolvimento no segmento..... ."

Câmara Municipal de Domingos,

Vereador Proponente Presidente

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente: 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal ou 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficha 14.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Legislativo Nº 144, de 8 de outubro de 2014.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2022.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

JEFFERSON HAND
2° Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

ARNO SCHMIDT
2° Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é normatizar a instituição de Diploma de Honra ao Mérito, bem como disciplinar os critérios de concessão as pessoas que reconhecidamente prestam ou prestaram serviços relevantes à população martinense em vários segmentos, conforme disposto no Parágrafo único, incisos I a IV do Art. 1º.

É importante que haja ato normatizador visto que orienta e facilita a análise dos requisitos exigidos na indicação do nome do cidadão a ser homenageado.

Contamos com a aprovação do referido Projeto a fim de que seja consolidado o processo de transformação em Decreto Legislativo e consolidação das disciplinas nele inseridas.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2022.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

JEFFERSON HAND
2° Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

ARNO SCHMIDT
2° Secretário